



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 15782/2024/MCOM

Brasília, na data assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 259/2024 (SF)- Requerimento (REQ) nº 20/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 20/2024, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informações referentes à autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAUÁPE E REGIÃO - AMTR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2018".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 536/2024/MCOM, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11513211** e o código CRC **6EB80688**.

Anexos:

- Nota Informativa nº 536/2024/MCOM (SEI 11457629);
- Anexos a Nota informativa nº 536: (SEI 11457625) e (SEI 11457628).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 536/2024/MCOM

Nº do Processo: **53115.007277/2024-18**

Documento de Referência: **Requerimento de informação (REQ) 20/2024 - CCDD(11420381)**

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital**

Assunto: **Requerimento do Senado (REQ) nº 20/2024 - CCDD**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (Aspar) enviou, para conhecimento antecipado, o Requerimento nº 20, DE 2024, que solicita informações referentes à autorização outorgada à Associação dos Moradores de Tauápe e Região – AMTR, processo de outorga nº 53000.049256/2006-85, para executar o serviço de radiodifusão comunitária, no município de Licínio de Almeida, estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 147, de 2018, e requisita:

- 1) histórico da composição da diretoria da entidade, desde 2011 até a presente data;
- 2) cópias de eventuais comunicações entre o Ministério e a entidade, acerca de eventuais vícios identificados.

INFORMAÇÕES

2. Em atenção ao requerimento da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD) nº 20, DE 2024, esclareça-se que, à época em que o Relatório Final nº 32/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC (SEI 11457625 fls. 399), e o PARECER nº 430/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGUC (11457625 fls. 405) foram editados, o processo da Associação dos Moradores de Tauápe e Região - AMTR encontrava-se instruído em conformidade com o estabelecido na legislação então vigente, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998,

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

3. Assim, uma vez que a Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação, foi publicada a Portaria de autorização nº 132, de 24 de maio de 2011, no Diário Oficial da União de 27 de maio de 2011 (11457625 fls. 410).

4. Todavia, para atendimento da solicitação apresentada, com o objetivo de que regularize a situação, visto que não foram localizadas no processo as atas de eleição para o período de 2011 até a presente data, a entidade foi notificada por meio do OFÍCIO Nº 9843/2024/MCOM (11457628), expedido em 20/03/2024, concedendo o prazo de 30 dias contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCOM nº 01, de 2 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, para que não haja eventual prejuízo ao andamento do processo.

5. Após transcorrido o prazo e analisada a documentação apresentada, histórico da composição da diretoria da entidade, desde 2011 até a presente data, a informação será encaminhada à Comissão solicitante.

6. Oportunamente, ressalta-se que, nos documentos em anexo, constam informações pessoais de pessoa natural, tais quais nome completo, CPF e telefone. Assim, reforça-se a necessidade de o Órgão de destino observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

7. Por fim, esta Secretaria permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 08/04/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 08/04/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andersen Gonzaga Facundo, Técnico de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 09/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11457629** e o código CRC **BDCA4634**.

Minutas e Anexos

Anexo - Processo nº 53000.049256/2006-85 (11457625)

Anexo - Ofício nº 9843/2024/MCOM (11457628)

Referência: Processo nº 53115.007277/2024-18

Documento nº 11457629



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 9843/2024/MCOM

Brasília, 12 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAUÁPE E REGIÃO – AMTR (CNPJ n° 07.930.244/0001-12)

Rua Manoel Borborema, S/N° - Tauápe
46335-000 Licínio de Almeida/BA

Assunto: PROCESSO n° 53000.049256/2006-85. SANEAMENTO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAUÁPE E REGIÃO – AMTR** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Licínio de Almeida/BA, em razão do Edital n° 28/2010, publicado no Diário Oficial da União de 05/02/2010.

2. Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações, referentes à autorização outorgada à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TAUÁPE E REGIÃO – AMTR** para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Licínio de Almeida, Estado da Bahia, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo n° 147, de 2018, de forma que a entidade deverá apresentar:

2.1 histórico da composição da diretoria da entidade, desde 2011 até a presente data.

3. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria GM/MCom n° 01, de 2023.

4. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

5. Por fim, informamos que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:

<https://www.gov.br/mcom/>>> [Serviços](#) >> [Protocolo Digital do MCom](#) Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/03/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11431137** e o código CRC **2A9BB618**.

Referência: Processo nº 53000.049256/2006-85

Documento nº 11431137